

II – EXAME DE ORDEM DE 2006 – PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

	PEÇA PROCESSUAL CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
01. Endereçamento	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região (Paraná) com pedido de conhecimento do apelo e remessa ao Tribunal Superior do Trabalho.	0,30			
02. Prazo	Interposição do apelo em 05.09.2006.	0,40			
03. Depósito Recursal	Informar que o depósito foi complementado (Indicar a quantia de R\$ 5.000,00 para completar o valor faltante).	0,40			
04. Identificação Peça	Recurso de Revista	0,30			
05. Base Legal	Art. 896, parágrafo 6º.da CLT	0,40			
06. Prescrição	Indicar que a decisão regional não se encontra em conformidade com a Súmula 308, I do TST. Indicar, ainda, violação ao art. 7º., XXIX da CF.	0,25 p/ cada argumento. Total: 0,50			
07. Insalubridade Base de Cálculo	Indicar que a decisão regional não se encontra em conformidade com as Súmulas 17 e 228 do TST.	0,25 p/ cada argumento. Total: 0,50			
08. Dev. de Descontos	Indicar que a decisão regional não se encontra em conformidade com a Súmula 342 do TST.	0,50			
09. Honorários Advocáticos	Indicar que a decisão regional não se encontra em conformidade com as Súmulas 219, I e 329 do TST.	0,25 p/ cada argumento. Total: 0,50			
10. Pedido	Recebimento do recurso e seu provimento, com a reforma da decisão regional.	0,30			
11. Final	Local, data e nome do advogado.	0,20			
12. Critério Geral	Condições gerais da peça, raciocínio jurídico, clareza das idéias, argumentação e linguagem forense.	0,70			
TOTAL		5,00			

Questão 2.1 – Critérios para Correção		Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
a) Sim, a insurgência poderá ser imediata através da utilização do Mandado de Segurança (Súmula 414, II, do TST)		0,50			
b) Caso a tutela antecipada fosse concedida na sentença, o meio impugnativo seria o Recurso Ordinário, sendo a Ação Cautelar o meio próprio para se obter o efeito suspensivo ao recurso. (Súmula 414, I, do TST)		0,25 p/ cada argumento Total: 0,50			
TOTAL		1,00			
Questão 2.2 – Critérios para Correção		Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
O remédio processual adequado é o Agravo de Petição. O prazo para interposição do apelo é de 8 (oito) dias nos termos do artigo 897, a, da CLT.		0,50 p/ cada argumento. Total: 1,00			
TOTAL		1,00			
Questão 2.3 – Critérios para Correção		Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
a) Não, salvo o pleito de “diferenças de comissões”, pois nos termos da Súmula 268 do TST, “a ação trabalhista, ainda que arquivada interrompe a prescrição somente em relação aos pedidos idênticos.”		0,50			
b) Para as parcelas que não estão prescritas, o prazo máximo para ajuizamento da nova ação seria 01.12.2005.		0,50			
TOTAL		1,00			
Questão 2.4 - Critérios para Correção		Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
a) O recurso cabível é o Recurso Ordinário (art. 895, letra “a”, da CLT)		0,20			
b) O prazo recursal é de 08 dias (art. 895, letra “a”, da CLT), por não se aplicar a regra contida no artigo 191 do CPC, por incompatível com o princípio da celeridade inerente ao processo do trabalho (OJ. 310, SDI I, do TST)		0,40			
c) A data limite será 11.09.2006, segunda-feira.		0,40			
TOTAL		1,00			
Questão 2.5 – Critérios para Correção		Pontos	Cor.1	Cor.2	Cor.3
a) Sim, porque a coisa julgada produzida na ação de cumprimento é atípica, dependente de condição resolutive		0,50			
b) Os meios processuais adequados são (1) mandado de segurança e (2) exceção de pré-executividade, na forma da Súmula 397 do TST.		0,25 p/ cada argumento. Total: 0,50			
TOTAL		1,00			